



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 4.553/2019

Autoriza o município de Várzea Grande a celebrar convênios com a iniciativa privada para aquisição, instalação e manutenção de contêineres para coleta seletiva.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado pela presente Lei, o Poder Executivo, a celebrar convênio com a iniciativa privada para aquisição, instalação e manutenção de contêineres para coleta seletiva.

Parágrafo único. Os contêineres aludidos no *caput* deste artigo destinar-se-ão ao serviço de coleta seletiva de lixo, a serem instalados nos conjuntos habitacionais do município e em praças públicas de grande movimento.

Art. 2º Caberá à Prefeitura Municipal, através do órgão competente, a responsabilidade pelo recolhimento e pela destinação final dos resíduos coletados, obedecendo um cronograma preestabelecido a ser divulgado nas respectivas comunidades.

Parágrafo único. O Executivo Municipal poderá celebrar parcerias com entidades da sociedade civil para:

- I - campanhas de esclarecimentos junto à população;
- II - delegar responsabilidade de recolhimento de material junto à cooperativas ou associações de moradores para preparação de material para venda, gerando renda.

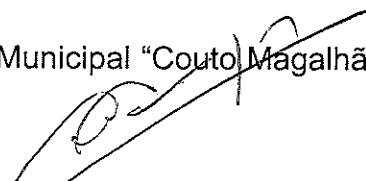
Art. 3º As empresas interessadas na doação dos recipientes (contêiner) poderão explorar os mesmos a título de publicidade.

Art. 4º Caberá ao Executivo Municipal, através de regulamentação, definir e editar as normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 04 de dezembro de 2019.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

9. Joelson Inocêncio de Jesus
10. Maria Silva de Arruda
11. Marizete Marques da Silva
12. Ricardo Ader Miranda de Moraes
13. Stanhel Oliveira Diniz
14. Wheslen Isaías Aparecido da Paixão

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada publicada

Cumpra-se

Várzea Grande-MT, 27 de dezembro de 2019.

Katlin Oliveira Calmon

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

LEI Nº 4.553/2019

Autoriza o município de Várzea Grande a celebrar convênios com a iniciativa privada para aquisição, instalação e manutenção de contêineres para coleta seletiva.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado pela presente Lei, o Poder Executivo, a celebrar convênio com a iniciativa privada para aquisição, instalação e manutenção de contêineres para coleta seletiva.

Parágrafo único. Os contêineres aludidos no *caput* deste artigo destinar-se-ão ao serviço de coleta seletiva de lixo, a serem instalados nos conjuntos habitacionais do município e em praças públicas de grande movimento.

Art. 2º Caberá à Prefeitura Municipal, através do órgão competente, a responsabilidade pelo recolhimento e pela destinação final dos resíduos coletados, obedecendo um cronograma preestabelecido a ser divulgado nas respectivas comunidades.

Parágrafo único. O Executivo Municipal poderá celebrar parcerias com entidades da sociedade civil para:

- I - campanhas de esclarecimentos junto à população;
- II - delegar responsabilidade de recolhimento de material junto à cooperativas ou associações de moradores para preparação de material para venda, gerando renda.

Art. 3º As empresas interessadas na doação dos recipientes (contêiner) poderão explorar os mesmos a título de publicidade.

Art. 4º Caberá ao Executivo Municipal, através de regulamentação, definir e editar as normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 04 de dezembro de 2019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

Processo nº 637231/2019. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa capacitada em fornecimento e instalação de obelisco (totem) em concreto armado, de acordo com o modelo da prefeitura municipal de várzea grande, com pintura em textura cinza e logotipo da prefeitura, em alto e baixo relevo nas duas faces, para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. O certame foi **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em 27/12/2019, onde sagrou vencedora a empresa: **CENEDON RAMOS DOS SANTOS - EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 07.871.559/0001-36, vencedora do item 01, com o valor total de valor total **R\$ 107.660,70 (Cento e sete mil seiscentos e sessenta reais e setenta centavos)**. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 27 de dezembro de 2019. **Carlino Agostinho** - Pregoeiro

PORTARIA Nº 1154/2019

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 635864/2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora **FLAVIA JESUS HENRIQUE**, matrícula 95743, exercendo o cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **02 (dois) anos de Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus**, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar a partir de 03/01/2020 a 03/01/2022.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 16 de dezembro de 2019.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2019 - MENOR PREÇO POR ITEM

Processo nº 643363/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. A realização está prevista para o dia **14 de janeiro de 2020, às 10h00min** (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, – Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14 às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 27 de dezembro de 2019. **Pablo Gustavo Moraes Pereira** – Secretário Municipal de Administração.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

A Pregoeira do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, nomeado pela Portaria nº. 014/2019, torna Público o **RESULTADO** do Processo de Licitação do **Pregão Eletrônico nº. 002/2019**, regido pela Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, o Decreto Municipal nº. 032/2005 e com aplicação da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço por Lote